

**LEI Nº 973, de 11 de junho de 1970**

**Autoriza abrir Crédito Especial para Alistamento Eleitoral.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Itaúna autorizado a abrir crédito especial de Cr\$4.776,00, para ocorrer as despesas de funcionários durante 10 (dez) meses, sob regime de contrato de trabalho, e 1.500 fotografias 3x4cms.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 11 de junho de 1970.

**Antônio Dornas de Lima**  
Prefeito Municipal